

Protocolo 51- 32.490/2025

De: Marília R. - CGM - CI - CCC - PARC

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C Omar T.

Data: 24/06/2025 às 16:46:48

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DEPE, PGM - DIST, PGM - SUBP, CGM - ADM, CGM, SMA, PGM - GACPJ, SEFAZ - DFIN - FIN, SEFAZ - DFIN - ACOF, SEFAZ - CPMBC, SMA - CFMDCA, SMA - DADMF - COM, CGM - CI - CCC - CS, CGM - CI - CCC - PARC, SMA - ASSEX - COORMANU

Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014

—

Marília Coelho da Rosa

Coordenadora de Prestação de Contas.

Matricula: 56296

Anexos:

Termo_amor_Pra_Down.pdf

2º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA N. 09/2023

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, e ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, n. 320, bairro Nações, CEP: 88.338-900, Balneário Camboriú/SC por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. **Omar Mohamad Ali Tomalih**, Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, CPF n. 922.038.170-20, e a **ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN**, inscrita no CNPJ sob n. 04.132.172/0001-70, com sede na rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, CEP 88337- 315, Balneário Camboriú/SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. **Carlos Alberto Hanel Antoniazzi**, CPF n. 477.824.129-00, residente e domiciliado à Av. Atlântica, 2629, ap.604, centro, CEP: 88.330-018, Balneário Camboriú/SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente lei de diretrizes orçamentárias, na lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de chamamento público FMDCA n. 09/2023 e mediante as cláusulas e condições abaixo,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Protocolo n. 32.490/2025 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 8.489, de 23 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente termo, o aditivo de valores, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade orçamentária: 27001 – FMAS

Funcional-programático: 8.245.1907

Ação: 2.124 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Prot. Social Básica

Despesa 561 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 100051 – Outros Recursos não Vinculados – 1.501.7000

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$ 29.034,90	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03 + R\$ 50.000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 61.368,30	R\$ 89.305,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em *parcela única*, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei n. 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A parceria atende o interesse público ao promover a inclusão social e o bem-estar das pessoas com Síndrome de Down em Balneário Camboriú, promovendo a inclusão social em Balneário Camboriú, contribuindo para o desenvolvimento humano desses indivíduos, apoiando sua autonomia e qualidade de vida, fortalecendo o apoio às famílias, criando uma rede de suporte social mais ampla e se alinhando com políticas municipais que priorizam a inclusão e o bem-estar da pessoa com deficiência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA APLICAÇÃO DO RECURSO

O prazo para aplicação dos recursos transferidos em conformidade com o art. 1º. da Lei Municipal n. 5.013, de 09 de abril de 2025 é de até 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo, sendo que, as entidades deverão prestar contas mensalmente, bem como entregará a prestação de contas final, nos termos do Decreto Municipal n. 8.489, de 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 24 de junho de 2025.

Omar Mohamad Ali Tomalih

Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Carlos Alberto Hanel Antoniazzi

Presidente da Associação Amor pra Down



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A779-050C-1AE2-8EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 24/06/2025 17:06:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A779-050C-1AE2-8EBF>